



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.287 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 136.580,50 (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.431 de 15 de junho de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

|                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                               |            |
| 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO                                                          |            |
| 2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais                                |            |
| 3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA                                             | 116.000,00 |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE                                 |            |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                                              |            |
| 2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde                   |            |
| 3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 1.090,00   |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal                                              |            |
| 3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 2.990,50   |
| 2.174. Manter a Assistência Farmacêutica                                                |            |
| 3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 10.000,00  |
| 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA |            |
| 003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO                                         |            |
| 2.172. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI                                       |            |
| 3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                      | 6.500,00   |

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 14.080,50 (quatorze mil e oitenta reais e cinquenta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                    |            |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                             |            |
| 2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar                                          |            |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 116.000,00 |
| 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA |            |
| 003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO                                         |            |
| 2.159. Promover a Ciência, Tecnologia e Informação                                      |            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

|                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO                               | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –<br>PESSOA JURÍDICA | 3.500,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

